

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 032/2019 27/05/2019

<u>SÚMULA:</u> CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a LEI N°042/2013, que cria os componentes do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências.

O DECRETO Nº 090/2013, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Laranjeiras do Sul, do Estado do Paraná e no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

E, o DECRETO N° 091/2013, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA

- **Art. 1º** Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Laranjeiras do Sul, no dia 05 de Junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".
 - Art. 2º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
- I-estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
- II promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do
 Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN;
- III realizar a eleição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Laranjeiras do Sul Paraná para o mandato 2019-2021.

Art. 3º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3154 – de 28/05/2019.